DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	3
Regimentos e deliberações	3
Servico Autonomo de Agua e Esgoto - SAAE	4
Licitações e Contratos	4
Atas de Sessões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3088, de 16 de abril de 2020

"Dispõe sobre a quarentena na cidade de Pirajuí, Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares".

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 51 da Lei Orgânica Municipal; o disposto na Lei Federal n.° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; e

Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando que a Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ao dispor sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência, incluiu a quarentena (art. 2º, II), a qual abrange a "restrição de atividades [...] de maneira a evitar possível contaminação ou propagação do coronavírus";

Considerando que, nos termos do artigo 3º, § 7º, inciso II, da aludida lei federal, o gestor local de saúde, autorizado pelo Ministério da Saúde, pode adotar a medida da quarentena;

Considerando o disposto no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, em especial o rol de serviços públicos e atividades essenciais de saúde, alimentação, abastecimento e segurança;

Considerando a recomendação do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, do Secretário de Estado da Saúde, que aponta a crescente propagação do coronavírus no Estado de São Paulo, bem assim a necessidade de promover e preservar a saúde pública;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de Março de 2020, parcialmente modificado pelo Decreto Estadual nº 64.920, de 06 de Abril de 2020;

Considerando as disposições da Portaria nº 116, de 26 de Março de 2020 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretada medida de quarentena no Município de Pirajuí, Estado de São Paulo, consistente em restrição de atividades de maneira a evitar a possível contaminação ou propagação do coronavírus, nos termos deste decreto.

Parágrafo único – A medida a que alude o "caput" deste artigo vigorará de 17 de abril a 22 de abril de 2020.

Artigo 2º - Para o fim de que cuida o artigo 1º deste decreto, fica suspenso:

I - o atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, especialmente em casas noturnas, "shopping centers" e centros de compras, galerias e estabelecimentos congêneres, academias e centros de ginástica, ressalvadas as atividades internas;

II – o consumo local em bares, restaurantes, padarias e supermercados, sem prejuízo dos serviços de entrega ("delivery") e "drive thru".

§ 1º - O disposto no "caput" deste artigo não se aplica a estabelecimentos que tenham por objeto atividades essenciais, na seguinte conformidade:

1. saúde: hospitais, clínicas, farmácias, lavanderias e serviços de limpeza e hotéis;

2. alimentação: supermercados e congêneres, bem como os serviços de entrega ("delivery") e "drive thru" de bares, restaurantes e padarias;

3. abastecimento: transportadoras, postos de combustíveis e derivados, armazéns, oficinas de veículos automotores, prestadores de serviços de manutenção em geral e bancas de jornal;

4. segurança: serviços de segurança privada;

5. vendas de materiais de construção, elétrico e hidráulico, exclusivamente por meio de serviços de entrega ou drive thru;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

6. comercialização de insumos agropecuários, medicamentos de uso veterinário, vacinas, material genético, suplementos, defensivos agrícolas, fertilizantes, sementes e mudas e produtos agropecuários, exclusivamente por meio de serviços de entrega ou drive thru.

7. demais atividades relacionadas no § 1º do artigo 3º do Decreto federal nº 10.282, de 20 de março de 2020.

Artigo 3º - Fica recomendado que a circulação de pessoas no âmbito do Município de Pirajuí se limite às necessidades imediatas de alimentação, cuidados de saúde e exercícios de atividades consideraras essenciais.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor em 17 de março de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 3.084, de 08 de abril de 2020.

Pirajuí, 16 de abril de 2020.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Atos Administrativos

Regimentos e deliberações

RESOLUÇÃO CMAS Nº 002 de 16 de abril de 2020 – CMAS PIRAJUÍ/SP

"Dispõe sobre a Aprovação do registo do cofinancimento para Benefícios Eventuais no PMASWeb"

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), do Município de Pirajuí- Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2154/2010, em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de abril de 2020 (Ata CMAS nº 004/20);

Considerando:

- Sua função de Controle Social e disposição de acompanhamento de execução das ações da Política Municipal de Assistência Social do Município de Pirajuí/SP e, a aplicação dos recursos afins que devem ser submetidos ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para análise e deliberação.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o registro do cofinanciamento estadual para os Benefícios Eventuais alocados na modalidade Vulnerabilidade Temporária e cronograma de desembolso do recurso no PMASWeb - abas 3 e 5;

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirajuí – SP, 16 de abril de 2020.

JOSELI SALES DE CARVALHO

PRESIDENTE NO CMAS

Servico Autonomo de Agua e Esgoto - SAAE

Licitações e Contratos | **Atas de Sessões**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUI
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3572-1207
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
Email: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 000004/20
PREGÃO PRESENCIAL n.º 2
Sessão: 1
Objeto: MATERIAL QUIMICO

Na data de 16 de abril de 2020, às 10:00, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Sr Pregoeiro e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
260	FASIL IND.COM.PROD.QUIMICOS LTDA		54.295.977/0001-02	Não
Sim	JOSÉ LUIS CORREA	158.095.928-80	20.245.665	

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.
Ao término do credenciamento, o Sr Pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
1	005.001.016	HIPOCLORITO DE SÓDIO, 12% ONU 1791, CLASSIFICAÇÃO DE RISCO 8, NÚMERO DE RISCO 80, FÓRMULA MOLECULAR NA O CL - H2 O, FAMÍLIA QUÍMICA SAL INORGÂNICO, APARÊNCIA LÍQUIDO AQUOSO; VERDE PARA AMARELO; ODOR DE CÂNDIDA		UNIDA	18000	Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	
1	260	FASIL IND.COM.PROD.QUIMICOS LTDA		2,40	43.200,00	Classificado S

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3572-1207
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
Email: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
1		005.001.016	HIPOCLORITO DE SÓDIO, 12% ONU 1791, CLASSIFICAÇÃO DE RISCO 8, NÚMERO DE RISCO 80, FÓRMULA MOLECULAR NA O CL - H2 O, FAMÍLIA QUÍMICA SAL INORGÂNICO, APARÊNCIA LÍQUIDO AQUOSO; VERDE PARA AMARELO; ODOR DE CÂNDIDA	UNIDA	18000	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação
		260	FASIL IND.COM.PROD.QUIMICOS LTDA	0,00	2,40	Finalizado
		260	FASIL IND.COM.PROD.QUIMICOS LTDA	2,08	2,35	Negociado

SITUAÇÃO DOS ITENS

Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código Cod. Forn	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Melhor Preço	Quantidade Situação/Obs.
1	005.001.016 260	HIPOCLORITO DE SÓDIO, 12% ONU 1791, CLASSIFICAÇÃO DE RISCO 8, NÚMERO DE RISCO 80, FÓRMULA MOLECULAR NA O CL - H2 O, FAMÍLIA QUÍMICA SAL INORGÂNICO, APARÊNCIA LÍQUIDO AQUOSO; VERDE PARA AMARELO; ODOR DE CÂNDIDA FASIL IND.COM.PROD.QUIMICOS LTDA	UNIDA 2,35	18000 Aceito apenas 1 Proposta

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
260	FASIL IND.COM.PROD.QUIMICOS LTDA		JOSÉ LUIS CORREA	Habilitado

ADJUDICAÇÃO

À vista da habilitação, foi (ou foram) declarado(s) vencedores e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o Sr Pregoeiro adjudicou o os itens do pregão as empresas:

Item Código	Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Adjudicado	Quantidade Marca
1 260	005.001.016	HIPOCLORITO DE SÓDIO, 12% ONU 1791, CLASSIFICAÇÃO DE RISCO 8, NÚMERO DE RISCO 80, FÓRMULA MOLECULAR NA O CL - H2 O, FAMÍLIA QUÍMICA SAL INORGÂNICO, APARÊNCIA LÍQUIDO AQUOSO; VERDE PARA AMARELO; ODOR DE CÂNDIDA FASIL IND.COM.PROD.QUIMICOS LTDA	UNIDA Sim	18000

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3572-1207
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
Email: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado ao Dignissimo Diretor Geral do SAAE para homologação. Informou ainda o Sr Pregoeiro aos presentes que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Por fim, informou que os envelopes documentos de habilitação que não foram abertos estariam à disposição no setor de Compras e Licitações desta Autarquia Municipal, sito à Rua Abel de Oliveira, 51, Vila Abel, Pirajuí - SP, no horário comercial, para retirada pelos interessados, decorridos 10 (dez) dias após a assinatura do contrato pela Adjudicatária. Ato contínuo, o Sr Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o Sr Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	260 Código	FASIL IND.COM.PROD.QUIMICOS LTDA CNPJ: 54.295.977/0001-02 AV. MARGINAL MARIA CHICA, PENAPOLIS - SP, CEP: 16300-000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	005.001.016	HIPOCLORITO DE SÓDIO, 12% ONU 1791, CLASSIFICAÇÃO DE RISCO 8, NÚMERO DE RISCO 80, FÓRMULA MOLECULAR NA O CL - H2 O, FAMÍLIA QUÍMICA SAL INORGÂNICO, APARÊNCIA LÍQUIDO AQUOSO; VERDE PARA AMARELO; ODOR DE CÂNDIDA	UNIDA	18000	2,35	42.300,00
		Total do Proponente				42.300,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

Sheila Frederico da Silva
Cargo: Membro

Ada Michele Bonifácio Nelzi de Souza
Cargo: Membro

Ricardo Centelha Bastos Duarte
Cargo: Pregoeiro

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3572-1207
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
Email: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

Proponentes:

_____
Representante: JOSÉ LUIS CORREA
CPF.: 158.095.928-80
RG.: 20.245.665
Empresa: FASIL IND.COM.PROD.QUIMICOS LTDA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584 8850
CEP: 16605-052 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

Licitação: **000003/20**
Modalidade: **CONVITE**
Tipo: **Menor Preco Unitario**

ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES

Às 14 horas do dia 16 de abril de 2020, na sala de reuniões do SAAE - Serviço Autonomo de Água e Esgoto de Pirajui reuniu-se a comissão de Julgamento das Licitações, designada pela Portaria nº 01/2020 de 02 de janeiro de 2020, sob a presidência da Senhora Vivian Ishida Zuquieri , tendo comparecido os seguintes membros: Sheila Frederico da Silva e Ada Michele Bonifácio Nelzi de Souza , para o ato de encerramento e abertura dos envelopes referentes ao Convite n° 01/2020, destinada à aquisição de:

AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS USADOS, sendo um de passeio e outro tipo picape, para atender a demanda de serviços do SAAE de Pirajuí.

Nenhuma empresa compareceu para apresentar os envelopes. A Comissão decidiu declarar a licitação deserta e encaminhar os autos à apreciação do Diretor Geral José Roberto Gimenes para deliberação. Em nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão , e , por mim que secretariei a sessão.

Pirajui, 16 de abril de 2020